

Em 09 / 03 / 95

Christus

DECRETO Nº 140/95

Palmas, 09 de Março de 1995.

Abre a Secretaria Municipal de Educação, crédito suplementar de R\$ 150.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso I, letra "c", do artigo 7º da Lei nº 509, de 21 de dezembro de 1994.

DECRETA


Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Educação, crédito suplementar de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme indicado no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no mesmo montante especificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 09 dias do mês de Março de 1995.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

**PALMAS**

PREFEITURA TRABALHANDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
DECRETO Nº	DE	DE	DE 1995	FT	R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR
03	EXECUTIVO MUNICIPAL				150.000,00
09	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				150.000,00
0309.08482461.003	CONST. E AMPL. DE OBRAS CULTURAIS.		3.4.90.35	00	150.000,00
					150.000,00
TOTAL					150.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
DECRETO Nº	DE	DE	DE 1995	FT	R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR
03	EXECUTIVO MUNICIPAL				150.000,00
09	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				150.000,00
0309.08482461.003	CONST. E AMPL. DE OBRAS CULTURAIS.		4.5.90.51	00	150.000,00
					150.000,00
TOTAL					150.000,00